



NOTAS METODOLÓGICAS

CGD | 2015



NOTAS METODOLÓGICAS 2015

G4-10

No BCA foram considerados os colaboradores que estavam no ativo a 31/12/2015, incluindo os 3 administradores executivos. Considerou-se como trabalho a tempo parcial no BCA, as colaboradores que têm horário de trabalho reduzido, pela Junta Médica, auferindo um salário normal, ou seja, correspondendo a 100% da retribuição mensal.

G4-18 A G4-21

O relato de sustentabilidade 2015, incluindo o Relatório de Sustentabilidade 2015, bem como a informação de sustentabilidade constante no Relatório de Gestão e Contas 2015 foi elaborado de acordo com as diretrizes da Global Reporting Initiative (GRI), na sua mais recente versão, GRI 4.0, incluindo o suplemento financeiro. Para dar resposta às novas diretrizes, a CGD elaborou uma matriz de materialidade com base nos resultados do processo de auscultação de *stakeholders* internos e externos, realizado em 2015, com vista à identificação dos temas materiais a abordar nestes relatórios (vide secção Análise de Materialidade em ambos os relatórios). Esta matriz ilustra a importância atribuída, aos vários temas dos pilares económico, ambiental e social, pelos vários stakeholders, face ao nível de impacto dos temas para a CGD, identificado por vários Órgãos de Estrutura da CGD.

Como resultado deste exercício, destacam-se os seguintes temas materiais e respetiva correspondência com os indicadores GRI:

TEMAS	LIMITE DO ASPETO	INDICADORES GRI
Segurança dos clientes e do seu património financeiro	Interno/Externo	G4-PR1 e G4-PR2
Gestão do Risco	Interno	G4-2 e DMA FS - Portofólio de Produtos e Auditoria
Modelo de Governo	Interno	(G4-34 a G4-55)
Desempenho económico	Interno	G4-EC1 a G4-EC4
Qualidade do serviço e satisfação dos clientes	Interno/Externo	G4-PR5
Práticas de combate à corrupção e branqueamento de capitais	Interno/Externo	G4-SO3 a G4-SO5 Este tema encontra-se reportado no R&C 2015, pág. 590-591.

Atração e retenção de talento	Interno	G4-LA1 a G4-LA3, G4-LA12
Produtos de apoio às PME, clientes institucionais e de resposta aos desafios emergentes da sociedade	Interno/Externo	G4-FS6 a G4-FS8, G4-FS11, G4-FS13 e G4-FS14
Produtos/serviços com benefício ambiental	Interno/Externo	G4-FS8 e G4-FS11
Gestão de carreiras, remuneração e incentivos	Interno	G4-LA2, G4-LA9 a G4-LA11, G4-LA13
Clareza da informação prestada aos clientes sobre produtos e serviços	Interno/Externo	G4-PR3 a G4-PR9 DMA FS Rotulagem de produtos e serviços
Formação e sensibilização ambiental	Interno/Externo	DMA FS Portofólio de Produtos
Práticas de inclusão financeira de clientes	Interno/Externo	G4-FS7, G4-FS13, G4-FS14
Gestão da marca e reputação	Interno/Externo	G4-PR3, G4-PR5 e DMA FS Rotulagem de produtos e serviços. Este tema encontra-se reportado no R&C 2015, pág. 20-22
Código de Conduta	Interno/Externo	G4-56 a G4-58
Combate às alterações climáticas e eficiência energética, emissões de CO2 e energias alternativas	Interno/Externo	G4-EN3-G4-EN7; G4-EN15-G4-EN21
Estratégia de Sustentabilidade	Interno/Externo	G4-1 e G4-2
Diálogo com Stakeholders	Interno/Externo	G4-24 a G4-27
Desenvolvimento do capital humano	Interno	G4-LA9 a G4-LA11
Inovação e investigação	-	-
Acompanhamento e prevenção de riscos de incumprimento de responsabilidades	Interno/Externo	DMA FS - Portofólio de Produtos
Adaptação às tendências regulatórias	-	-
Práticas de literacia financeira	Interno/Externo	DMA FS Rotulagem de produtos e serviços, G4-EC7



Segurança da Informação	-	-
Critérios ambientais e sociais na análise de risco de crédito	Interno/Externo	DMA FS - Portofólio de Produtos
Sistema de Gestão Ambiental	Interno/Externo	G4-14, G4 -EN1 –G4-EN10, G4-EN15-G4-EN19, G4-EN21-G4-EN24, G4-EN26, G4-EN29, G4-EN31-G4-EN34
Saúde e segurança ocupacional	Interno	G4- LA5 a G4-LA8
Conciliação entre a vida profissional e pessoal	Interno	G4 - LA2
Atividades de cariz social em benefício da comunidade	Interno/Externo	G4-EC7 G4-FS16
Gestão responsável de fornecedores	Interno/Externo	G4-12, G4-EC9, G4-EN32-EN33, G4-HR4-HR6, G4-SO9-SO10, G4-LA14-G4-LA15
Acessibilidade	Interno/Externo	G4 - FS14
Comunicação e parcerias com ONG/IPSS	Interno/Externo	G4-EC7
Diversidade e igualdade de oportunidades	Interno	G4-LA3, G4-LA12, G4-LA13, G4-HR3
Políticas de financiamento setorial	Interno/Externo	DMA FS Portofólio de Produtos
Participação em políticas públicas	-	-
Direitos humanos	Interno/Externo	G4-HR1 - G4-HR12
Eco-eficiência	Interno/Externo	G4-EN1-G4-EN3, G4-EN5, G4-EN7, G4-EN8, G4-EN15-EN19, G4-EN23, G4-EN27

G4-25

Para identificar e hierarquizar os stakeholders a auscultar, os vários órgãos de estrutura com relacionamento direto com os vários grupos de stakeholders, identificaram as várias entidades a ser aplicado o questionário de sustentabilidade - instrumento base do processo de auscultação dos stakeholders em matéria de sustentabilidade.

EC1

Para apuramento do indicador na CGD,SA. a distribuição de riqueza com os “Salários e benefícios de Colaboradores” considera a remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização, a remuneração de empregados, a provisão para acordos de prestação, outros encargos com remuneração, outros encargos sociais obrigatórios e outros custos com pessoal, cujos valores estão reportados numa lógica de demonstração de resultados. Adicionalmente, são ainda somados os montantes gastos com prémios de antiguidade, assistência médica da CGD e fundo de pensões da CGD, cujos resultados estão reportados numa lógica de demonstração de fluxos de caixa.

A rubrica “Donativos e outros investimentos na Comunidade” considera apenas o valor gasto em “Mecenato” pela CGD e bancos afiliados no ano de 2015. Em 2015, foram incluídos na rubrica “Pagamentos ao Governo” os custos com imposto sobre lucros pagos localmente pelas Sucursais.

EC5

O salário mais baixo da grelha salarial do BI é de 30.110 correspondente ao nível de A11. À data de 31/12/2015 não existiam no BI colaboradores enquadrados neste nível, sendo o nível mais baixo no qual existem colaboradores o A1III (correspondente ao montante de 40.110 CVE). Considerando este nível, a proporção entre o salário mais baixo e o salário mínimo nacional, para os géneros masculino e feminino, é de 365%.

EC6

Para a CGD S.A. a Alta Gestão é entendida como a Administração (que é eleita por nomeação).

EC9

Para o cálculo do indicador, foram considerados todos os fornecimentos de bens e serviços com faturação anual superior ou igual a 2.500€ (com IVA não dedutível). Considerados fornecedores locais os que possuem NIF da nacionalidade onde o banco está presente (e.g. CGD,SA – NIF Português; BCA e BI – NIF Cabo Verdiano).

EN1

Na CGD, SA o peso unitário dos materiais reportados foi efetuado através da pesagem direta dos materiais ou através das especificações dos materiais (gramagem e dimensões). O valor de 2014 e 2015 referente ao papel branco de fotocópia inclui a categoria “Papel Pré Impresso (Cartas e Extratos)”, pelo que o valor de 2014 foi recalculado.



Para o Banco BI Cabo Verde e BCA foi considerada as especificações dos materiais utilizados durante o período de reporte. O Banco BCA Cabo Verde não conseguiu as especificações dos envelopes consumidos, pelo que foi considerado as especificações do Banco BI.

No caso do BCG Brasil, o consumo de papel reportado é obtido por estimativa de acordo com o stock, já que dada a sua reduzida dimensão não se justifica uma inventariação precisa dos stocks.

São apresentadas a quantidade total de materiais mais relevantes por tipo, mas não é apresentada a segmentação entre a quantidade total de materiais diretos e não renováveis, visto esta segmentação não ser adequada ao sector dos serviços.

EN3

CGD, S.A: Os valores apresentados para o consumo de eletricidade nos edifícios centrais da CGD,SA, dizem respeito aos seguintes edifícios: Av. João XXI - Lisboa (Sede); Av. 5 de Outubro, 175 – Lisboa; Av. Aliados - Porto (Praça D. João I); Av. França- Porto; Praça da Liberdade – Porto; Camões – Porto; Rua 31 Janeiro – Porto; Sapadores – Lisboa; Cabo Ruivo – Lisboa; Arquivo Alves Redol – Lisboa. Não inclui o consumo associado as instalações CGD, S.A. nas ilhas dos Açores e Madeira.

BCG Brasil: No caso dos consumos da frota, o valor é estimado com base no consumo médio mensal das viaturas que estão ao serviço (em 2015, o banco dispunha três viaturas). O consumo de eletricidade de 2014 do BCG foi corrigido face ao anteriormente reportado.

BI: Em 2015, passou a incluir-se o consumo da frota da Administração. Os valores dos consumos são estimados com base no consumo específico de cada viatura a partir dos quilómetros percorridos.

BCA: Os valores dos consumos da frota são estimados com base no consumo específico de cada viatura a partir dos quilómetros percorridos. O consumo de eletricidade (Rede Comercial) de 2014 do BCA foi corrigido face ao anteriormente reportado.

Os consumos de energia dentro da organização foram convertidos em unidades de energia (GJ), recorrendo a fatores de conversão. A tabela seguinte reporta os fatores utilizados para a CGD S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde e BCG Brasil.

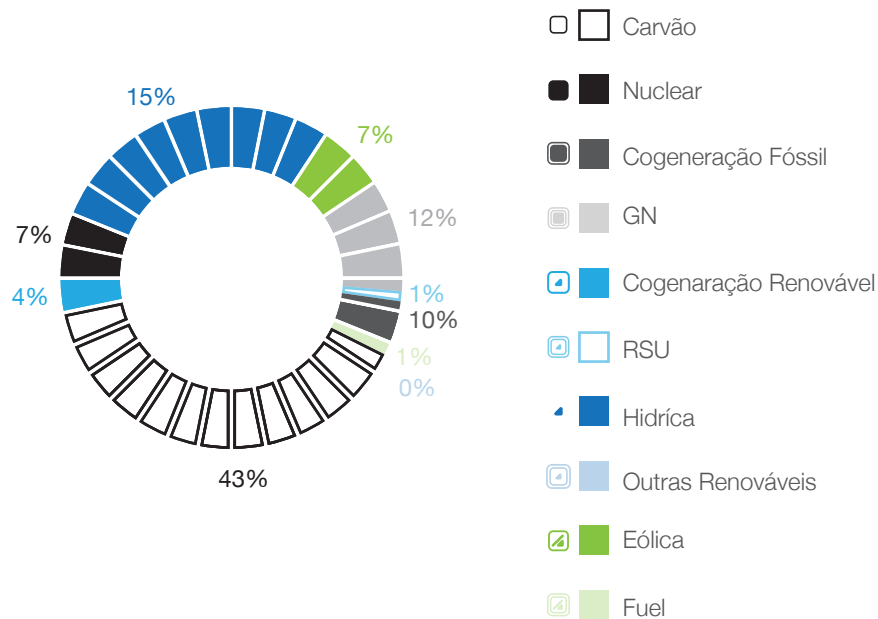
		GERAL		
Fatores de conversão		Unidade	Valor	Fonte
Eletricidade		kWh/GJ	0,0036	Agência Internacional de Energia
CGD, S.A				
GASÓLEO DENSIDADE	PCI	GJ/ton	43,07	Agência Portuguesa do Ambiente (http://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tab_val_PCI_FE_FO.pdf)
	Densidade	kg/l	0,83	Repsol – Especificações de combustíveis (Diesel)
GASOLINA DENSIDADE	PCI	GJ/ton	44,00	Agência Portuguesa do Ambiente (http://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tab_val_PCI_FE_FO.pdf)
	Densidade	kg/l	0,75	Repsol – Especificações de combustíveis (EFITEC 95)
GÁS NATURAL	PCI	GJ/((N)m ³ x 10 ³)	38,44	Agência Portuguesa do Ambiente (http://www.apambiente.pt/_zdata/DPAAC/CELE/tab_val_PCI_FE_FO.pdf)
BI CABO VERDE E BCA CABO VERDE				
GASÓLEO	PCI	GJ/t	43,0	GHG Protocol (agosto 2012) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
	Densidade	kg/l	0,84	
GASOLINA	PCI	GJ/t	44,3	
	Densidade	kg/l	0,74	
BCG BRASIL				
GASÓLEO	PCI	GJ/t	43	Programa Brasileiro GHG Protocol - IPCC 2006
	Densidade	kg/l	0,84	
GASOLINA A	PCI	GJ/t	44,3	
	Densidade	kg/l	0,74	

Em 2015, a ENDESA era o fornecedor de energia elétrica da CGD,SA. 4. À data de elaboração do relatório, os dados do mix energético para 2015 não estavam disponível na ERSE, pelo que considerou-se os dados publicados pela empresa para 2015.

(https://www.endesaonline.com/pt/lares/teguia/informacionutil/rotulagem_da_energia/index.asp)

Os valores apresentados não refletem as perdas associadas à distribuição e transporte de eletricidade na rede, assim como as perdas inerentes às limitações de eficiência associadas aos processos produtivos que estão na origem da eletricidade consumida dado que não foi possível obter de fontes públicas valores atualizados que agreguem todas estas componentes.

MIX ENERGÉTICO ASSOCIADO AO CONSUMO DE ELETRICIDADE DA CGD, S.A. 2015



EN5 E EN18

A intensidade energética e carbónica são calculadas considerando o FTE e o produto bancário. O valor de FTE considera apenas a atividade de Portugal enquanto que o produto bancário considera o valor da atividade de Portugal e respetivas sucursais.

EN8

Os valores apresentados para o consumo de água nos edifícios centrais da CGD, SA dizem respeito aos seguintes edifícios: Av. João XXI - Lisboa (Sede); Av. 5 de Outubro, 175 - Lisboa; Av. Aliados - Porto (Praça D. João I); Av. França- Porto; Praça da Liberdade - Porto; Camões - Porto; Rua 31 Janeiro - Porto; Sapadores - Lisboa; Cabo Ruivo - Lisboa; Arquivo Alves Redol - Lisboa.

Em Portugal, devido ao elevado número de instalações, a sua dispersão geográfica, correspondente diversidade de fornecedores e respetiva informação ser disponibilizada em formato que torna inviável o seu tratamento informático, a CGD S.A. não pode nestas condições controlar o consumo de água da rede comercial.

Toda a água consumida pelo BI e BCA é proveniente de abastecimento municipal e de autotanques. O recurso a autotanques é utilizado essencialmente por duas razões. A primeira quando ocorre a falta de abastecimento da rede pública (fornecimento a cargo da empresa ELECTRA) e existe a necessidade de recorrer ao abastecimento por parte de terceiros. Por outro lado, no caso do BI, existem duas agências para as quais não é possível assegurar o abastecimento de água da rede, pelo que o Banco recorre ao fornecimento destas através de autotanques.

No caso do BI, o consumo de água da Agência da Sede está incluído nos Edifícios Centrais, sendo que não é possível obter os consumos de alguns serviços centrais (SGE, Administração e GAL). Os valores de 2013 e 2014 foram recalculados de forma a considerar os consumos de água da Agências da Assomada, do Mindelo e de Sal Rei.

O consumo de água do BCA diz respeito aos edifícios centrais e as agências situadas em Santiago, Ilha do Fogo, Ilha Brava, Ilha de Maio, Ilha de São Vicente, Santo Antão, Ilha do Sal, Ilha de São Nicolau, Ilha da Boavista e Praia. O valor de 2014 foi recalculado uma vez que o consumo de água da Agência de Brava foi revisto.

O volume de água consumida no BCG Brasil é totalmente proveniente de água municipal. O consumo de água é calculado com recurso a estimativa através do consumo per capita de acordo com a ocupação do edifício (BCG Brasil ocupa 22% do edifício onde está sediado), dado que os escritórios estão inseridos num condomínio.



No final de 2015, o BCG Brasil alterou as suas instalações da Sede, pelo que os consumos de água de novembro e dezembro foram estimados. Os valores apresentados nos anos transatos e até outubro de 2015 não incluíam o consumo de água das instalações do Banco situadas no Rio de Janeiro por se considerar pouco material. Estas mesmas instalações foram encerradas em junho de 2015.

EN15

Para o cálculo das emissões diretas âmbito 1 da CGD foram considerados os consumos de energia reportados no indicador EN3. Optou-se por não se atualizar os fatores de emissão devido ao objetivo que a CGD assumiu e que tinha como meta 2015. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão considerados para a CGD S.A, BI Cabo Verde, BCA Cabo Verde e BCG Brasil.

Fatores de emissão	CGD, S.A		
	Unidade	Valor	Fonte
GÁS NATURAL	kg CO2/GJ	56,1	Agência Portuguesa do Ambiente (Portuguese Environmental Agency) - Portuguese National Inventory Report on Greenhouse Gases 1990-2010, 2012
	kg CH4/GJ	0,0012	
	kg N2O/GJ	0,0014	
GASÓLEO	kg CO2/GJ	74,1	
	kg CH4/GJ	0,0006	
	kg N2O/GJ	0,0006	
GASOLINA	kg CO2/GJ	73	

BI CABO VERDE E BCA CABO VERDE			
GASÓLEO	kg CO2/TJ	74,1	GHG Protocol (agosto 2012) http://www.ghgprotocol.org/calculation-tools/all-tools
	kg CH4/TJ	10	
	kg N2O/TJ	1	
GASOLINA	kg CO2/TJ	69,3	
	kg CH4/TJ	10	
	kg N2O/TJ	1	
BCG BRASIL			
GASÓLEO	kg CO2/litros	2,7	Programa Brasileiro GHG Protocol IPCC 2006
	kg CH4/litros	0,00036	
	kg N2O/litros	0,00002	
GASOLINA	kg CO2/litros	2,27	
	kg CH4/litros	0,00033	
	kg N2O/litros	0,00002	

Foi utilizado o potencial de aquecimento global (em inglês, Global Warming Potential GWP) do gás utilizado para determinar as emissões associadas às fugas de gases em equipamentos de refrigeração/ climatização.

No caso da CGD S.A., apenas se contabilizam as fugas dos sistemas de climatização e ao nível da rede comercial apenas se contabilizam cerca de 50% das instalações (cerca de 420 instalações). As fugas são apuradas através da Informação sobre os equipamentos e tipo de f-gases abrangidos pelo Protocolo de Quioto (HFCs, PFCs e SF6) e assumindo uma perda anual de 3% (valor de rácio médio teórico publicado no NIR - Agência Portuguesa do Ambiente).

No caso do BCA é contabilizada a quantidade de gases adquiridos durante o ano de reporte nas instalações do Prédio de Chã de Areia, nas Agências do Sul e nas Agências do Norte.



CGD			
Fatores de emissão		Valor	Fonte
GÁS	R134 A	1300	Estes valores estabelecidos pelo IPCC e pela Agência Portuguesa do Ambiente
	R402 A	2500	
	R404 A	3784	
	R407 C	1653	
	R410 A	1428	
	R410 C	3300	
	R417 A	2235	
	R422 A	3043	
	R422 D	2623	
R502	4657		

EN16

Para o cálculo das emissões indiretas do âmbito 2 foram considerados os consumos reportados no indicador EN3. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

CGD, S.A			
Fatores de emissão	Unidade	Valor	Fonte
ELETRICIDADE (ENDESA)	kg CO2/kWh	0,4895	https://www.endesaonline.com/pt/lares/teguia/informacionutil/rotulagem_da_energia/index.asp
BI CABO VERDE E BCA CABO VERDE			
OTHER AFRICA	kg CO2/kWh	0,527	CO2 EMISSIONS FROM FUEL COMBUSTION International Energy Agency
BCG BRASIL			
SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL DO BRASIL	kg CO2/kWh	0,124	Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) http://www.mct.gov.br/index.php/content/view/321144.html#ancora

EN17

As emissões indiretas do âmbito 3 consideram as seguintes atividades: Deslocações em serviço em veículos terceiros e tratamento de resíduos. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados. Foi mantida a mesma metodologia utilizada no ano de reporte de 2013 e 2014.

CGD, S.A, BI CABO VERDE E BCA CABO VERDE, BCG BRASIL			
Fatores de emissão	Unidade	Valor	Fonte
AVIÃO - DOMÉSTICO (<463 KM)	kg CO2/pkm	0,165	2012 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
	CH4 kg CO2e/pkm	0,00010	
	N2O kg CO2e/pkm	0,00163	
AVIÃO - SHORT HAUL (> 463KM E < 3700 KM)	kg CO2/pkm	0,094	
	CH4 kg CO2e/pkm	0,00001	
	N2O kg CO2e/pkm	0,00093	
AVIÃO - LONG HAUL (≥3700 KM)	kg CO2/pkm	0,108	
	CH4 kg CO2e/pkm	0,00001	
	N2O kg CO2e/pkm	0,00106	
COMBOIO	kg CO2/pkm	0,043	CP - Comboios de Portugal – Relatório de Sustentabilidade 2007/2008
TAXI	kg CO2/vkm	0,205	2012 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
	CH4 kg CO2e/vkm	0,00005	
	N2O kg CO2e/vkm	0,00177	



AUTOMÓVEL (COMBUSTÍVEL DESCONHECIDO)	kg CO ₂ /km	0,194	2012 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting
	CH4 kg CO ₂ e/km	0,00011	
	N ₂ O kg CO ₂ e/km	0,00108	
BARCO	kg CO ₂ /km	0,019	
	CH4 kg CO ₂ e/km	0,00001	
	N ₂ O kg CO ₂ e/km	0,00015	

A CGD produz resíduos que têm como destino final a reciclagem (R) e a valorização energética/deposição no solo (D). As emissões associadas à reciclagem e à valorização energética são consideradas nulas por estarem alocadas aos setores de produção. Neste sentido foram determinadas as emissões associadas a deposição em aterro (destino D) utilizando o fator de emissão publicado na Defra (fator de emissão para resíduos municipais).

CGD, S.A			
Fatores de emissão	Unidade	Valor	Fonte
ATERRO – RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	kg CO ₂ /t RSU	290	2012 Guidelines to Defra / DECC's GHG Conversion Factors for Company Reporting

EN21

Para o cálculo das emissões atmosféricas de SO_x e NO_x foram considerados os consumos reportados no indicador EN3 para os geradores de emergência e frota. A tabela seguinte apresenta os fatores de emissão utilizados.

CGD, S.A			
Fatores de emissão	Unidade	Valor	Fonte
GASÓLEO	kg NO _x /GJ	0,8	IPCC 2006
	kg SO ₂ /GJ	0,21	
GASOLINA	kg NO _x /GJ	0,6	
	kg SO ₂ /GJ	0,075	

EN23

As quantidades de resíduos produzidos apresentadas referem-se aos resíduos monitorizados, ou seja à totalidade produzida no Edifício Sede e aos resíduos produzidos noutras instalações que são objeto de recolha através de Guia de Acompanhamento de Resíduos (GAR). As quantidades associadas à produção de resíduos de embalagens de plástico, papel e cartão e outros resíduos urbanos e equiparados da Fundação Culturgest Porto são obtidos através da estimativa (tem por base o número de exposições 2015 no Porto e na produção de resíduos específica das mesmas) da quantidade de resíduos encaminhados para a central de lixo do edifício central).

Em 2015, foi realizada uma alteração da metodologia de cálculo dos resíduos tratados pela Câmara Municipal de Lisboa no edifício sede, considerando-se o nº de contentores efetivamente recolhidos por cada tipologia de resíduos, multiplicado pela frequência e pela densidade, considerada pela CML para efeitos de cobrança da prestação dos serviços de recolha de resíduos aos Grandes Produtores de Resíduos. Para os bancos de Cabo Verde – BCA e BI - não foi possível apurar este tipo de informação por ainda não tratarem esta informação.

O BCG Brasil monitoriza este indicador e promove a recolha seletiva dos resíduos produzidos nas instalações. Dado que a sede do banco está inserida num condomínio, a contabilização dos resíduos produzidos é feita com base em estimativa e de forma global em unidades de volume. No entanto, não se apresentam os resíduos produzidos, em toneladas, por não existirem fatores de conversão que permitam obter os valores fiáveis e que representem a atividade do Banco.

EN29 – SO8 – PR7

A CGD, S.A. considera como multas/coimas significativas os montantes ≥ a 15.000€

EN31

Os valores reportados em 2015 para os custos e investimentos com a proteção ambiental incluem o IVA Pro-rata.

EN32 – LA14 - SO9 - HR10

Os fornecedores a considerar neste indicador têm um valor de faturação igual ou superior a 2500€ (com IVA não dedutível);

No total de fornecedores novos/selecionados estão considerados os provenientes das duas áreas de negociação do SCS - Sogrupos Compras e Serviços Partilhados (ANC1 e ANC2) e as áreas de gestão (AGI1 e AGM1), que contrataram diretamente fornecedores.

Os processos de seleção independentes do SCS não estão a ser considerados.



Em alguns contratos com fornecedores são igualmente incluídos os seguintes anexos: Princípios Éticos e Boas Práticas Empresariais e Manual Boas Práticas de Ambiente, Segurança e Saúde.

LA1

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de rotatividade e de novas contratações para a CGD e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de rotatividade = $(N.º \text{ de saídas durante o período de reporte} / N.º \text{ total de trabalhadores no final do período de reporte}) \times 100$, por faixa etária e género
- Taxa de novas contratações = $(N.º \text{ de novas contratações} / N.º \text{ total de trabalhadores}) \times 100$, por faixa etária e género

No que diz respeito à CDG SA, os valores apresentados referem-se apenas a novas contratações e saídas registadas em Portugal.

LA3

As fórmulas utilizadas no cálculo das taxas de regresso e de retenção para a CGD e Bancos Afiliados foram:

- Taxa de regresso ao trabalho = $(\text{Número total de colaboradores que regressaram ao trabalho após a licença parental} / \text{Número total de colaboradores que gozaram de licença parental}) \times 100$, por género
- Taxa de retenção = $(\text{Número total de colaboradores retidos 12 meses após o regresso ao trabalho seguido de gozo de licença parental} / \text{Número total de colaboradores que regressaram de licença parental no período de reporte anterior}) \times 100$, por género.

LA6

As taxas inerentes a este indicador foram calculadas para a CGD e para os Bancos Afiliados recorrendo às seguintes fórmulas::

UNIDADE	VALOR
Taxa de frequência de acidentes de trabalho	$(\text{Número de acidentes de trabalho com baixa} / \text{PMA}) \times 1\,000\,000$
Taxa de gravidade	$(\text{Dias perdidos por acidente de trabalho ou doença profissional} / \text{PMA}) \times 1\,000\,000$
Taxa de frequência de doenças profissionais	$(N.º \text{ Doenças profissionais} / \text{PMA}) \times 1\,000\,000$
Taxa de absentismo	$(N.º \text{ total de horas perdidas} / \text{PMA}) \times 100$
PMA	Total de empregados no ano de reporte * N.º horas de trabalho diário * [n.º dias úteis do ano - 25 dias de férias]
Número de óbitos relacionados com o trabalho	N.º de óbitos

As faltas por acidente de trabalho são contabilizadas a partir do próprio dia ou no dia seguinte à ocorrência do acidente, em função da hora em que este se verificou. Por exemplo, se um acidente de trabalho ocorre no trajeto de regresso para a residência, a falta é classificada no dia seguinte. A CGD considera como um “acidente de trabalho” os que ocorrem com baixa médica. Os dias perdidos só consideram os dias úteis de trabalho.

No cálculo da taxa de absentismo, não foram consideradas as faltas relacionadas com maternidade/paternidade, estudo, férias, casamento e luto.

Para o BI, o n.º de horas de trabalho diário a considerar nos cálculos efetuados é de 7,5 horas e no BCA é de 7 horas. No BI e BCA, os dias perdidos não correspondem apenas a dias úteis de trabalho.

O BCG Brasil não dispõe de um sistema que permita apurar a totalidade das horas de absentismo (horas perdidas) no ano de 2015.

LA9

A área de formação da CGD, durante o ano de 2015, iniciou um processo de reestruturação, ainda não concluído, o que impactou diretamente na diminuição de horas de formação dada face a 2014.



Este indicador foi calculado recorrendo à seguinte fórmula para a CGD e para os Bancos Afiliados:

- Média de horas de formação por categoria profissional = Número total de horas de formação por categoria profissional/ Número total de colaboradores em cada categoria.
- Média de horas de formação por género = Número total de horas de formação por género/ Número total de colaboradores em cada género

LA11

O Sistema de Gestão de Desempenho da CGD,SA considera todos os colaboradores que estiveram ao serviço durante o ano de avaliação, com exceção dos membros dos Órgãos Sociais. As regras definidas no SGD estabelecem um período mínimo de 90 dias de serviço efetivo; caso esta regra não se verifique, alguns empregados poderão ser excluídos.

No BI, os colaboradores com menos de 6 meses no quadro não são avaliados, a não ser que a Comissão Executiva pondere ao contrário.

LA12

Para efeitos do cálculo deste indicado foram considerados 2 Administradores dado que têm contrato individual de trabalho com a CGD,SA. Os restantes administradores não são contabilizados para efeito pois são nomeados.

LA13

A partir do salário base dos colaboradores calculou-se o salário base médio, por género e por categoria profissional. O rácio foi obtido através da divisão entre o salário base médio das mulheres em cada categoria profissional pelo salário base médio dos homens nas categorias profissionais correspondentes.

A diferença entre o salário base médio e a remuneração média é que a última considera o salário base acrescido de benefícios dos colaboradores.

HR1

Contratos de investimento significativo para a CGD são contratos estabelecidos ao nível da carteira de Project Finance.

PR4

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com informação e rotulagem de produtos/serviços, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais, relacionadas com a prestação de informação pré-contratual e contratual obrigatória na comercialização de produtos e serviços, relacionadas com informação obrigatória sobre regimes especiais e relacionadas com a informação disponibilizada ao público no Preçário.

PR7

Considerou-se não conformidade com regulamentos e códigos voluntários relacionados com comunicações de marketing, incluindo publicidade, promoção e patrocínio, as não conformidades que resultaram em aviso ou coima das entidades de supervisão ou judiciais, relacionadas com os deveres de informação na publicidade e comunicações de marketing estabelecidas pela legislação, pela regulamentação emitida pelas entidades de supervisão, pelo normativo interno, pelo Código de Conduta da CGD e pelos códigos de conduta de adesão voluntária, nomeadamente da Associação Portuguesa de Anunciantes e Instituto Civil da Autodisciplina da Publicidade.

